



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Ordinária nº 015 / 2020.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 26/05/2020

Presidente

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referente a empréstimos consignados contratados por servidores públicos municipais da ativa e do Fundo Municipal da Saúde, vinculados ao Município de Sousa, Estado da Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso, por no mínimo 3 meses e em todo caso enquanto vigorar a Pandemia decretada razão do (Covid-19), os descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

§1º São beneficiários da suspensão de que trata o caput os servidores públicos municipais regidos pelo regime estatutário e os que integram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sousa.

§2º Durante a suspensão de que trata o caput, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor e as parcelas suspensas serão deslocadas para depois das últimas parcelas prevista no contrato celebrado, sendo vedada a incidência de juros de mora sob pena de a instituição correr em onerosidade excessiva de que trata o código de defesa do consumidor e a lei civil.

§3º Nenhum contratante de empréstimo poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput sob pena de responsabilidade civil reparatória nos moldes do Código Civil Brasileiro ainda que os beneficiários já estejam com o nome negativado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
26 de maio de 2020.

APROVADO

Em 09/06/2020

Presidente

ADILMAR DE SÁ GADELHA (CACÁ GADELHA)
VEREADOR